

Código de Ética

Sistema FINDES



FINDES
CINDES
SESI
SENAI
IEL
IDEIES

Sistema
FINDES

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	4
MISSÃO	6
VISÃO	6
CRENÇAS E VALORES	6
ATITUDES ESPERADAS	7

PRINCÍPIOS BÁSICOS9

NOSSOS RELACIONAMENTOS11

PÚBLICO INTERNO	12
Relacionamento interpessoal	12
Uso de recursos	14
Processo seletivo	15
Conflito de interesses	15
Segurança da informação	16
Saúde, segurança e qualidade de vida	16
FORNECEDORES E TERCEIROS	17
CLIENTES	18
GOVERNO E SOCIEDADE	19
IMPRENSA	21
COMUNIDADE	22
MEIO AMBIENTE	23

COMITÊ DE ÉTICA25

OBJETIVO	25
ATRIBUIÇÕES	25
COMPOSIÇÃO	26
SANÇÕES E PENALIDADES	27

INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....29

GLOSSÁRIO30

MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com muita honra e satisfação que assumo a nobre missão de ajudar o Sistema Findes a contribuir com o desenvolvimento sustentável da indústria capixaba. Temos hoje uma entidade forte e representativa, e que também assume o papel de ser referencial em diversas práticas empresariais. Baseados neste propósito, devemos também pregar de forma incisiva e eficiente o tema “ética empresarial” em todas as nossas ações. É importante ressaltar que a defesa dos interesses da indústria do Estado do Espírito Santo passa pela prática da gestão sustentável, que tem como pilares justamente a ética e a transparência.

O Código de Ética do Sistema Findes foi desenvolvido com base no conceito de construção compartilhada e contou com a participação efetiva de todas as entidades que compõem o Sistema, além de pioneiramente contemplar nesse processo a participação ativa de todos os níveis hierárquicos do Sistema. Isso reforça ainda mais nosso compromisso com o respeito àqueles que, juntamente com o Corpo Executivo, Diretoria e Conselhos, têm nos auxiliado a cumprir com dignidade a função que nos foi confiada.

Minha gestão tem o compromisso de promover o diálogo não somente com o nosso cliente, o empresário industrial, mas também entre os

empregados e colaboradores do próprio Sistema Findes. Desta forma, a ética e a transparência se tornam peça-chave na sinergia entre as entidades que compõem o Sistema, pois vivemos um período de mudanças e integrações entre setores, sendo extremamente necessária a fundamentação de nosso Código de Ética.

Eu e minha Diretoria esperamos que todos os empregados e colaboradores reflitam criticamente sobre o conteúdo deste documento e façam contribuições no sentido de consolidá-lo cada vez mais como um instrumento legítimo de nossas crenças e valores, demonstrando, de forma inequívoca, que somos capazes de desenvolver nossos negócios de forma responsável e sustentável, sempre apoiados em sólidos princípios éticos.

Desejo a todos uma boa leitura e um bom diálogo para nos tornarmos uma entidade ainda mais consolidada nos princípios da ética e da transparência!

Marcos Guerra

Presidente do Sistema FINDES/CINDES

MISSÃO

Representar e defender os interesses da indústria capixaba.

VISÃO

O Sistema FINDES deve:

Contribuir, decisivamente, para a consolidação de um novo ciclo de desenvolvimento industrial e com ações de apoio para a sustentabilidade da indústria capixaba.

CRENÇAS E VALORES

Gestão fundamentada em:

- Adoção de práticas de sucesso da iniciativa privada na gestão das entidades do Sistema
- Comprometimento com resultados
- Fortalecimento da base sindical e do associativismo
- Disseminação da inovação
- Aumento do nível da capacitação profissional
- Atuação ética, profissional e transparente
- Satisfação da indústria pelas ações desenvolvidas
- Integração das ações entre as entidades do Sistema
- Crença em parcerias e alianças estratégicas
- Valorização profissional da equipe
- Justiça e coerência nas decisões

ATITUDES ESPERADAS

O Sistema FINDES incentiva que seus colaboradores adotem atitudes positivas, principalmente:

- Acreditar, defender e praticar a cultura, crenças e valores de nossa organização.
- Respeitar as instituições e legislação vigente.
- Tratar todos os colaboradores e dirigentes com respeito e sem qualquer tipo de discriminação.
- Contribuir para a sustentabilidade do planeta Terra.
- Respeitar e valorizar nossos clientes, buscando sempre a sua satisfação.
- Contribuir para o desenvolvimento econômico, social, ambiental, tecnológico e político do Espírito Santo e do Brasil.
- Adotar práticas de voluntariado em ONGs.
- Estimular a meritocracia no processo seletivo e na gestão de pessoas.
- Manter confidencialidade e sigilo acerca de informações que poderão gerar incompreensão ou problemas para o Sistema FINDES e seus parceiros.
- Zelar pela boa imagem do Sistema FINDES.
- Ser imparcial nas contratações de serviços ou aquisições de produtos.
- Manter bom relacionamento com a imprensa em geral e facilitar a geração de informações que possam fortalecer a imagem da instituição.
- Respeitar os valores culturais e sociais das comunidades nas quais estamos inseridos.

PRINCÍPIOS BÁSICOS

RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES

O Sistema FINDES respeita as instituições - poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, TCU/CGU, sociedade civil – e os valores da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição Federal.

TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

O Sistema FINDES não se relaciona com empresas que estejam envolvidas com a utilização de mão de obra infantil ou com exploração de trabalho degradante.

DISCRIMINAÇÃO

O Sistema FINDES, respeita a diversidade, as crenças religiosas e as posições político-partidárias de seus colaboradores, porém não aceita manifestações, no ambiente de trabalho, com o objetivo de influenciar pessoas.

O Sistema FINDES apoia, promove e estimula a inclusão social da pessoa portadora de deficiência, seja no âmbito interno ou externo.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Sistema FINDES apoia, estimula e promove ações que conduzam à melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento econômico, ambiental, social e cultural da comunidade, visando à redução da desigualdade e à contribuição para o desenvolvimento sustentável.

BRINDES E PRESENTES

É recomendado aos colaboradores do Sistema FINDES não aceitar ou oferecer presentes, favores ou vantagens de empresas contratadas e contratantes. Em caráter excepcional, poderão ser oferecidos brindes que sejam institucionais e impessoais.

Não permitimos a aceitação de convites de caráter pessoal para reuniões ou congressos, hospedagens, viagens e entretenimento; convites desses gêneros, se feitos institucionalmente, só poderão ser aceitos com prévia autorização do superior hierárquico. Em caso de dúvida, deverá ser consultado o Comitê de Ética.

Atos de cortesia, como recebimento de brindes, são consentidos, desde que não oriundos de empresas contratadas e dentro de valores modestos, de maneira tal que não possam comprometer a integridade ou a reputação de uma das partes e que não possam ser interpretados, por um observador imparcial, como tendo a finalidade de adquirir vantagens de maneira imprópria.

Quaisquer presentes ou brindes de alto valor recebidos por um colaborador e cuja recusa não tenha sido possível deverão ser encaminhados à área de voluntariado da FINDES para destinação a uma instituição beneficente, seguindo critérios do Programa Voluntariado.

*Nossos
Relacionamentos*

PÚBLICO INTERNO

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

1. Não admitimos qualquer forma de assédio moral e sexual que qualquer colaborador possa exercer sobre outro, no sentido de obter favorecimento ou vantagem.
2. O Sistema FINDES apoia a condução de suas atividades dentro do horário de trabalho, excetuando-se situações de urgência e força maior.
3. O Sistema FINDES entende que seus colaboradores devem seguir padrões adequados de conduta:
 - a. adotando aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente de trabalho onde atuam, zelando pela imagem pessoal e do Sistema;
 - b. não usando linguagem ou atitudes obscenas nem promovendo ou participando de brincadeiras levianas, quando a serviço;
 - c. referindo-se de modo respeitoso e não depreciativo ou descortês a quaisquer atos da administração, a diretores ou à força de trabalho;
 - d. reprimindo qualquer agressão física ou moral a qualquer colega, superior hierárquico ou subordinado, quando em serviço;
 - e. posicionando-se de maneira contrária a dar curso a notícias falsas ou alarmantes que envolvam o nome de pessoas e/ou das entidades do Sistema ou que gerem intranquilidade ou tensão;

- f. estimulando sempre os colegas a cumprirem tarefas e não infringirem quaisquer de seus deveres;
 - g. observando que a hierarquia deve ser respeitada e considerada em todas as relações profissionais.
- 4. Os colaboradores do Sistema FINDES não deverão realizar atividades de natureza política, partidária, eleitoral ou ideológica nos locais de trabalho, ou utilizar o nome das entidades por qualquer modo e em qualquer âmbito da sociedade para estes mesmos fins.
- 5. O Sistema FINDES trata erros eventuais com compreensão e orientação construtiva.
- 6. O Sistema FINDES preserva a confidencialidade das informações pessoais relativas aos seus colaboradores, condicionando sua publicidade à expressa autorização de seus titulares e/ou a exigências legais.
- 7. O Sistema FINDES não aceita:
 - a. um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou de isolamento em relação a um colaborador;
 - b. a interferência injustificada na prestação de serviços de outrem;
 - c. a criação de obstáculos às perspectivas individuais de trabalho de outrem por meros motivos de competitividade pessoal.

USO DE RECURSOS

1. Não é permitida a utilização de recursos (humanos, financeiros, bens patrimoniais e marca) custeados pelo Sistema FINDES em qualquer tipo de trabalho ou atividade não pertinente ao mesmo e/ou em proveito de terceiros, no horário de expediente ou fora dele.
2. Os colaboradores do Sistema FINDES não devem exercer atividades particulares ou ligadas a outras empresas, comprometendo a jornada de trabalho.
3. Não é permitido que o colaborador venda de forma particular a algum cliente um serviço comercializado pelo Sistema FINDES sem a anuência do mesmo.
4. Todos os colaboradores do Sistema FINDES são responsáveis por preservar e proteger a propriedade e os bens que lhes são confiados, devendo estar alertas para qualquer situação que possa resultar em perdas, má utilização ou furto do patrimônio do Sistema FINDES.
5. Os colaboradores do Sistema FINDES deverão zelar pelos equipamentos de computação, programas, dados e informações armazenados nos sistemas informatizados, que deverão ser adequadamente protegidos contra danos, perda, furto, roubo, duplicação, alteração, acesso não autorizado e instalação de programas sem a licença pertinente.
6. Todos os colaboradores são responsáveis por combater o desperdício e usar responsabilmente os bens das entidades do Sistema FINDES.
7. O Sistema FINDES não pode realizar doações financeiras a partidos políticos, a candidatos a cargos eletivos ou utilizar seus espaços e imagem para interesse partidários.

PROCESSO SELETIVO

1. Todos os empregados, estagiários e prestadores de serviços podem se candidatar a qualquer processo seletivo divulgado pelo Sistema FINDES, devendo comunicar ao superior hierárquico imediato quanto à sua participação, ficando resguardados de represálias por sua participação, devendo esta dar-se de acordo com as normas corporativas e o anúncio da vaga.
2. Os processos de seleção, contratação, promoção, desenvolvimento profissional e demissão são realizados com base em critérios objetivos, sem qualquer apadrinhamento ou favorecimento.

CONFLITO DE INTERESSES

1. É proibido aos colaboradores do Sistema FINDES efetuar ou receber pagamentos irregulares, com a finalidade de obter vantagens, influenciar decisões ou induzir permissões indevidas, caracterizando suborno ou propina. Também é proibido aceitar ou oferecer favores, ainda que sob a forma de empréstimo ou adiantamento.
2. É proibido ainda ao colaborador a utilização do cargo ou função que ocupa no Sistema, ou das informações adquiridas no próprio trabalho, em benefício próprio ou de terceiros.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Os colaboradores do Sistema FINDES devem zelar pelo sigilo sobre informações relevantes a que tenham acesso, ou que estejam sob sua guarda, não as utilizando para a obtenção de vantagens para si ou para outrem.
2. Não é aceitável que material ofensivo (como pornografia), sob qualquer forma, seja divulgado e/ou utilizado nos ambientes físico e virtual do Sistema FINDES.
3. É vedada a divulgação, interna ou externa, de quaisquer mensagens contendo informações estranhas às atividades empresariais, entre outras, aquelas relacionadas com a propagação de trotes, boatos, comércio ou propaganda, inclusive de natureza político-partidária.
4. O Sistema FINDES, com o objetivo de preservar o ambiente corporativo, reserva-se o direito de monitorar a utilização de sistemas de informática e de acessar mensagens e arquivos eletrônicos dos empregados, não sendo tal ato considerado invasão de privacidade.

SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA

O Sistema FINDES se compromete a proporcionar condições seguras de trabalho e a promover iniciativas educacionais que ampliem a percepção e a sensibilidade de todos os profissionais em relação à saúde, visando à melhoria contínua da qualidade de vida de seus empregados.

FORNECEDORES E TERCEIROS

1. Contratação: as contratações de fornecedores e terceiros obedecem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo vedado qualquer tipo de favorecimento.
2. Confidencialidade das informações: o Sistema FINDES pratica e exige o sigilo e/ou discrição acerca de informações relacionadas ao trabalho e/ou comerciais. As informações originadas pela relação comercial com os fornecedores devem ser preservadas bilateralmente e, quando necessário, inclusas nos contratos celebrados.
3. Práticas socioambientais: o Sistema FINDES apoia os fornecedores que adotam e estimulam as boas práticas socioambientais.
4. Regras claras para os terceirizados: todos os terceirizados recebem as informações necessárias, com regras claras de conduta, para a realização de seus serviços. É proibida aos fornecedores a comercialização de produtos e serviços desenvolvidos pelo Sistema FINDES.
5. Imparcialidade nas contratações: a condução de negociações no Sistema FINDES se dá com respeito e transparência, sem qualquer privilégio ou discriminação. As restrições detectadas deverão ser comunicadas de forma fundamentada.
6. Abuso das prerrogativas do cargo na relação cliente x fornecedor: é vedado o uso da posição funcional na relação com fornecedores e terceiros, de forma geral, visando a favorecimentos de qualquer natureza.

CLIENTES

O Sistema FINDES quanto a(o):

1. Qualidade e prazos: respeita e valoriza seus clientes e compromete-se a prestar-lhes informações corretas, com regras claras na política de relacionamento e o cumprimento dos serviços acordados.
2. Interesse das partes: procura conciliar os interesses das entidades com os dos clientes, respeitando os valores e princípios estabelecidos neste Código de Conduta Ética.
3. Vantagem e favorecimento: repudia que qualquer pessoa, no seu âmbito, obtenha vantagem ou favorecimento em benefício pessoal ou de terceiros na relação com os clientes.
4. *Feedback*: estimula de forma ativa as manifestações de seus clientes, sobretudo quanto ao desenvolvimento e melhoria dos produtos e serviços.
5. Necessidades dos clientes: busca a satisfação do cliente, ofertando produtos e serviços adequados às suas necessidades e expectativas.
6. Práticas socioambientais: estimula seus clientes de forma ativa nas boas práticas socioambientais.
7. Clareza nas informações: presta informações claras e verdadeiras aos seus clientes sobre os produtos e serviços, possibilitando melhor decisão na contratação.

GOVERNO E SOCIEDADE

O Sistema FINDES:

1. Não apoia nem contribui financeiramente com partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargo eletivo.
2. Contribui de maneira transparente com todas as esferas de poder na elaboração e execução de políticas e programas comprometidos com o desenvolvimento sustentável do Espírito Santo.
3. Promove a defesa de interesses junto aos poderes Executivo e Legislativo, municipal, estadual e federal, de forma clara e transparente.
4. Contribui de maneira eficaz e efetiva para o desenvolvimento econômico, social, tecnológico e político do Espírito Santo e do Brasil.
5. Utiliza corretamente o repasse de recursos financeiros, empregando-o de maneira responsável e coerente nas suas ações e atividades.
6. Elabora e implanta projetos em conjunto com entidades, cultivando parcerias e proporcionando oportunidade de melhoria da qualidade de vida, geração de emprego e renda para a população capixaba.
7. Não oferece nem compactua com favores de qualquer natureza, doação de dinheiro ou objetos de valor para autoridades, diretamente ou por meio de terceiros, especialmente com a finalidade de influenciar suas decisões.

8. O CINDES, por sua natureza e característica estatutária, poderá se manifestar e efetuar apoios conforme aprovação de seus órgãos, articulando e viabilizando, junto a autoridades públicas e entidades da sociedade civil, estudos e propostas de caráter econômico, social e ambiental, disponibilizando dados e informações relevantes para a indústria e para a sociedade.

IMPRENSA

O Sistema FINDES:

1. Defende de forma clara e explícita a imprensa livre e o direito à informação plena.
2. Fundamenta seu relacionamento com os meios de comunicação na independência, na transparência, no respeito mútuo e na estrita observância dos princípios e valores das instituições.
3. Compromete-se a disponibilizar informações das categorias econômicas que congrega, sempre por meio de fontes autorizadas.
4. Mantém a impessoalidade em sua publicidade institucional, não permitindo que dela resulte qualquer espécie de promoção pessoal.

COMUNIDADE

O Sistema FINDES:

1. Respeita os valores culturais das comunidades onde está inserido.
2. Fomenta o desenvolvimento, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
3. Investe na capacitação de pessoas da comunidade para geração de trabalho e renda.
4. Apoia e fomenta iniciativas para formação e valorização da cidadania, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, por meio de ações e projetos prioritariamente educacionais.
5. Elabora e implanta projetos em conjunto com entidades locais, cultivando parcerias.
6. Promove e estimula o voluntariado.
7. Adota um processo transparente e democrático de patrocínio, por meio de seleção de projetos sociais, ambientais e culturais que tenham aderência com os objetivos das entidades.
8. Defende e estimula a prática da responsabilidade social.

MEIO AMBIENTE

O Sistema FINDES:

1. Utiliza os recursos naturais (água e energia, entre outros) e econômicos (papel, copo descartável, tinta de impressora, entre outros) de forma responsável, focando a minimização dos impactos ambientais.
2. Incentiva a promoção de práticas de conscientização ambiental no ambiente interno e externo da instituição e nos serviços ofertados.
3. Exigimos, quando necessário, nos processos licitatórios, uma declaração de cumprimento das normas de meio ambiente.

COMITÊ DE ÉTICA

OBJETIVO

O Comitê de Ética do Sistema FINDES, criado no âmbito do presente Código de Conduta, tem caráter consultivo, educacional e orientador, podendo propor sanções e penalidades de acordo com a gravidade das infrações previstas nos documentos regulamentadores internos e externos, apresentando-as como recomendação de conduta à instância decisória no nível adequado.

ATRIBUIÇÕES

Sanar dúvidas e analisar situações e questionamentos éticos não previstos neste Código.

Propor políticas de divulgação e disseminação do Código e de aprimoramento das condutas éticas, realizando alterações ou revisões do mesmo quando necessário.

Propor ações voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento da consciência e da conduta ética no Sistema FINDES.

Constituir e convocar grupos de trabalho, quando necessário, para subsidiarem as atividades e decisões do Comitê, que encaminhará sua análise à instância de decisão.

Analisar sugestões, reclamações e denúncias sobre condutas antiéticas no Sistema FINDES.

COMPOSIÇÃO

Nove membros titulares + nove suplentes

- Um membro do Conselho de Representantes (um titular e um suplente)
- Um membro da Diretoria Executiva da FINDES (um titular e um suplente)
- Um membro do IEL ou IDEIES (um titular e um suplente)
- Um membro do CINDES (um titular e um suplente)
- Um membro da URH (um titular e um suplente)
- Um representante gestor de unidade operacional SESI e/ou SENAI (um titular e um suplente)
- Um representante gestor de unidade técnico-administrativa SESI e/ou SENAI (um titular e um suplente)
- Um representante do corpo técnico operacional docente SESI ou SENAI (um titular e um suplente)
- Um representante do administrativo das unidades SESI ou SENAI (um titular e um suplente)

O Comitê tem como membros consultivos para suporte ao tratamento dos temas:

- Um representante da Unidade Jurídica
- Um representante da Ouvidoria
- Um representante da Unidade de Auditoria Interna
- Uma vaga para convidado especialista, caso o tema demande essa necessidade
- Um representante do Conselho Fiscal do Sistema Fines

SANÇÕES E PENALIDADES

Este Código aplica-se a todos os colaboradores, profissionais voluntários, representantes e membros dos conselhos, quaisquer que sejam o cargo ou função que exerçam. Entende-se como colaboradores o presidente, vice-presidentes, conselheiros, diretores, todos os empregados, estagiários, menor aprendiz e prestadores de serviços para o Sistema FINDES.

Em caso de qualquer dúvida ou conhecimento de possível violação a este Código, recomenda-se que o colaborador se dirija a seu respectivo superior hierárquico ou órgão equivalente. Explicita-se que, para o cumprimento deste Código de Ética, faz-se necessário o estabelecimento de diálogo para a imediata solução e correção de eventuais desvios de conduta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A versão digitalizada deste documento, assim como a norma, o fluxo e seus respectivos formulários de encaminhamento da ocorrência, encontram-se disponíveis:

- no site do Sistema FINDES, para empregados e público externo:

<http://www.sistemafindes.org.br/downloads.asp>

- na Intranet, somente para empregados do Sistema Findes:

<http://10.145.4.5/intranet>

GLOSSÁRIO

Colaboradores: presidente, vice-presidentes, conselheiros, diretores, empregados, estagiários, aprendizes e demais contratados internos.

Fornecedores: pessoas físicas ou jurídicas vendedoras de bens e/ou serviços para o Sistema FINDES.

Clientes: Todas as empresas, sindicatos, parceiros comerciais ou institucionais, empregados e público em geral.

FINDES: Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo

CINDES: Centro da Indústria do Espírito Santo

SESI: Serviço Social da Indústria

SENAI: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL: Instituto Euvaldo Lodi

IDEIES: Instituto de Desenvolvimento Industrial do Espírito Santo

TCU: Tribunal de Contas da União

CGU: Controladoria-Geral da União

ONGs: Organizações Não-Governamentais

FINDES
CINDES
SESI
SENAI
IEL
IDEIES

Sistema
FINDES

CNI
SESI
SENAI
IEL

CNI